

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2025 – 2026**

Verª. MARGLEIDE ALFAIA

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Macapá

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- [Gov.Br](#)
- [Receita Federal](#)
- [TCE - Tribunal de Contas do Amapá](#)
- [TCU - Tribunal de Contas da União](#)
- [Diário Oficial do Município de Macapá](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [OAB - Amapá](#)
- [Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá](#)

Destaque da Semana



"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

SELEG - SECRETARIA LEGISLATIVA



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 / 2026 - CMM

FICA DECLARADA A VACÂNCIA
DO CARGO DE PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ DO SR.
ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA
FURLAN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá
aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando, o Requerimento encaminhado pelo senhor Antônio Paulo de Oliveira Furlan, no disposto do Artigo 226, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Macapá, comunicando por pedido de renúncia formal ao mandato de Prefeito do Município de Macapá (2025/2028), para ser candidato ao governo do Estado do Amapá, nas eleições do ano de 2026;

Considerando, o Processo nº. 134/2026-CMM, em tramitação neste Poder Legislativo.

Art. 1º Fica DECLARADA A VACÂNCIA DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ do Sr. Antônio Paulo de Oliveira Furlan, por pedido de renúncia formal ao mandato de Prefeito do Município de Macapá (2025/2028), para ser candidato ao Governo do Estado do Amapá, nas eleições do ano de 2026, no disposto do Artigo 171, inciso II, Artigo 187, inciso XI e Artigo 226, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c Artigo 9º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio JANARY NUNES, em 17 de março de 2026.

MARGLEIDE ALFAIA
Presidente em exercício/CMM

JAPAO
1º Secretário

Câmara Municipal de Macapá – Av. FAB, nº 800, Bairro Central, Macapá/AP